



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÓPOLIS

JUSTIFICATIVA

Justificamos o distrato rescisão unilateral do Contrato Nº 072/2019 decorrente do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 014/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal e a Empresa M. SOBRAL & CIA LTDA – EPP, cujo objeto é a **Aquisição de Implementos Agrícolas (ROÇADEIRA HIDRÁULICA, GRADE NIVELADORA e PULVERIZADOR AGRÍCOLA)** para suprir as necessidades do Município de Cristinópolis.

Considerando que, conforme relatório técnico anexado a este processo, o contrato com a empresa **M. SOBRAL & CIA LTDA – EPP**, não foi aprovado pela Caixa Econômica Federal.

Considerando que o objeto do Convênio SINCONV 874234/2018, pode ser licitado novamente, atendendo as necessidades deste município.

Considerando que tais implementos trarão benéficos, os quais não podem deixar de tomar providencias cabíveis, visto que, visa exclusivamente a melhoria no atendimento à população através dos serviços fins, executados pela Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Sustentável.

Considerando que deixar de licitar novamente, acarretaria mal desenvolvimento nas atividades da secretaria.

Considerando que por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, conforme previsto no **Art. 78, inciso XII, com concordância com o Art. 79, inciso I ambos da Lei Nº 8.666/93**, e que o **referido contrato não obteve o retorno desejado na execução do objeto contratado**, a Administração Pública decidiu rescindir o mesmo conforme previsto em sua Cláusula Nona do Contrato Nº 072/2019.

Cristinópolis, 12 de março de 2021.

RATIFICO a **presente**
JUSTIFICATIVA Publique-se

Em, 12 de março de 2021.


Sandro de Jesus dos Santos
Prefeito Municipal